



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/08

Processo Administrativo nº 07/10/52.426

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2008

Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, abrangendo a Macro Região Norte, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **LUARI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Código	Descrição	Un.	Qde.	Preço Unitário R\$
01	31306	Prestação de serviços de retro-escavadeira hidráulica, capacidade mínima da caçamba 0,7m³, concha 0,25m³, potência superior a 65 HP, alcance /profund. min. 4,3m, remunerada por hora efetivamente trabalhada com operador habilitado. Obs.: quantidade de máquinas estimadas: 03	h	7.200	51,80
02	31308	Prestação de serviços de pá carregadeira, capacidade mínima da caçamba 1,9m³, potência superior a 100HP remunerada por hora efetivamente trabalhada com operador habilitado. Obs.: quantidade de máquinas estimadas: 02	h	4.800	74,92
03	31312	Prestação de serviços de caminhão basculante, capacidade mínima da caçamba 6m³, potência superior a 120HP, remunerada por hora efetivamente trabalhada com motorista habilitado. Obs.: quantidade de máquinas estimadas: 04	h	19.200	39,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07	31315	Prestação de serviços de caminhão basculante, capacidade mínima da caçamba 6m ³ , potência superior a 120HP, remunerada por hora efetivamente trabalhada com motorista habilitado. Obs.: quantidade de máquinas estimadas: 04	dia	900	346,00
08	31316	Prestação de serviços de caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima 8t, potência superior a 120HP, remunerado por dia efetivamente trabalhado, com motorista habilitado. Obs.: quantidade de máquinas estimadas: 03	dia	900	523,00

A **CONTRATADA** deverá apresentar neste ato o seguinte documento: Planilha de Composição de Custos dos serviços ofertados.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 08 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

LUARI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Representante Legal: Hildo Carlos Menegasso
RG n.º 12.145.242-6
CPF n.º 018.556.428-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Contratada: Luari Serviços de Conservação de Rodovias e Construção Civil Ltda

Processo Administrativo n.º 07/10/52.426

Pregão Presencial n.º 45/08

Ata de Registro de Preços n.º 66/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do contrato acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LUARI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Representante Legal: Hildo Carlos Menegasso

RG n.º 12.145.242-6

CPF n.º 018.556.428-32